



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO**
11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA
04 DE DEZEMBRO DE 2019
EMENTÁRIO – PROCESSOS FÍSICOS

01. **PARECER CEE/BICAMERAL Nº 232/19**
APROVADO EM 04/12/19
Proc.: 229/19
Prot.: 15.253.287-3 – Ensino Fundamental
Prot.: 15.253.299-7 – Ensino Médio
Int.: Colégio Estadual Rocha Pombo – Ensino Fundamental, Médio e Normal
Mun.: Morretes
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade.
02. **PARECER CEE/BICAMERAL Nº 233/19**
APROVADO EM 04/12/19
Proc.: 152/19
Prot.: 14.987.413-5 – Ensino Fundamental
Prot.: 14.987.486-0 – Ensino Médio
Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Manoel Machado – Ensino Fundamental, Médio e Normal
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase I, II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR.



03. **PARECER CEE/BICAMERAL Nº 234/19**

APROVADO EM 04/12/19

Proc.: 482/19

Prot.: 14.696.673-0 - Ensino Fundamental

Prot.: 14.696.565-2 - Ensino Médio

Int.: Colégio Londrinense – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º anos) e do Ensino Médio

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente
Decreto n.º 793/2019